

É parecer d'esta Pro-
curadoria Geral da Corôa e Fazenda
que seja deferido o pedido da repre-
ta Commissão fixando se nouas prazos
analogas aos designados na lei pe-
ra conclusão das operações do recen-
seamento eleitoral.

Deus Guarde etc.

(a) A. Martins

1898 ct.º 517 - L.º 32 C.
Setembro Maria
8 marginal

Processo relativo
a um pedido do
D. P. Bonney acer-
ca da aquisição
de um terreno na
ilha de S. Tomé,

Em presença do
que dispõem os art.ºs 35 e 1565 do
Codigo Civil Portuguez, em vigor no
Ultramar é meu parecer não poder
ser autorizada pelo Governo Portu-
gues a aquisição de um terreno na
ilha de S. Tomé, que pretende o D.
P. Bonney, como procurador das mis-
sões da ordem do Espirito Santo,
pelo que, e pelas razões expostas
na informação da repartição com
que me confermo, entendo que hem
mandaram as autoridades d'aquella
provincia, recusando a liquidação
da contribuição de registro.

(a) A. Martins

1898 ct.º 527 - L.º 32 C.

Oficio como breve

Setembro Justiça —
10

do Papa Leão XIII
relativo à absti-
nencia da carne
aos sábados e di-
as da quaresma.

M. e O. Sr. Com o officio da
Direcção Geral das Negociações Eclesias-
ticas de 6 do corrente mes de se-
tembro foram-me enviadas as
adjuntas copias do despacho de
2 de maio do corrente anno dirigi-
do ao Embaixador de Portugal Jun-
to da Santa Sé, e as duas letras
apostolicas em forma de breves e
respectiva tractação, pelas quaes o
Santo Padre Leão XIII, annuindo a in-
stancia de S. Mage. El Rei, concede por
12 annos a começar em 1 de janeiro
de 1899 a faculdade, pela qual todos e
cada um dos feis d'estas reinos e
seus almirnios podem conseguir dis-
pensa e absolução do preceito de
abstinencia de carne em cada sa-
bado do anno, com excepção dos em-
merados no primeiro breve, e dis-
pensa de abstinencia de carne
nos dias de quaresma e outros,
concedendo outrossim a faculdade
dos mesmos feis usarem do tempero
de gordura e toucinho nos dias de
quaresma e antes do anno, excetuan-
do os que o 2º Breve indica.

Spaneta V. O. Sr. inter-
pôr parecer com brevidade sobre se

as referidas letras apostolicas em forma de breve se acham nos termos de merecerem o Regio beneplacito.

Tendo lido as letras apostolicas e sua traducção, não encontro n'ellas expressões, que ofenda os direitos magestáticos e a soberania portugueza, ou que seja contraria ás leis e flouvanças costumes d'estes reinos, pelo que é meu parecer poder lhes ser concedido o Regio beneplacito com reserva d'aquelles direitos, leis e costumes, conforme a praxe usada em diplomas d'esta ordem.
Deus Guarde etc.

(a) A. Martins

1898 N.º 534 - L.º 32 C.
Setembro - Fazenda -
13 marginal

Processo que versa sobre o averbamento de obrigações da Junta Geral do Districto do Porto, que foram encontradas no Casal da falecida D. Maria das Anjos Albarques Alves Cruz.

Concordo em que se faça o averbamento das obrigações da extinta Junta Geral do Districto do Porto em harmonia com a partilha judicial constante do documento-junto. - O pagamento-